



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2024

Edição Nº: 1138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 082/2024

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO,
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto **EXONERADO A PEDIDO**, a partir do dia 16 Maio de 2024; O servidor LUCAS LIMA LUIZ, matrícula 515997, ocupante do Cargo Efetivo de VETERINÁRIO.

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 16 de Maio de 2024, o cargo efetivo de VETERINÁRIO, ocupado pelo servidor LUCAS LIMA LUIZ, matrícula 515997.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 16 DE MAIO DE 2024.

NATAL CASAVECHIA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2024

Edição Nº: 1138



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 083/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de de Provimento em Comissão, CHEFE DA DEFESA CIVIL; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 313/2011; alterada pela lei 338/2013; ANEXO IV.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir de 20 de Maio de 2024; O Senhor(a) **JOAO VITOR DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Castro, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. 13.216.000-7 SSP/PR e CPF 012.887.239-03, para Responder pelo Cargo de CHEFE DA DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos 16 Dias do mês de Maio de 2.024.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2024

Edição Nº: 1138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 –
CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 112/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de verificar possíveis irregularidades em obras realizadas pela prefeitura de Cruzmaltina, nomeio a Comissão Especial de Levantamento de Obras, composta pelos seguintes membros:

- CRISTIANE COSTA DE ABREU
- ADRIANA SERVA DA SILVA
- ANGELITA LICERIA DE SOUZA COSTA

Art. 2º - A Comissão terá como responsabilidade realizar um levantamento minucioso e imparcial, investigando quaisquer irregularidades que possam ter ocorrido, a fim de garantir a transparência e lisura nas atividades da prefeitura das seguintes obras:

- I - Reforma e Reestruturação do Posto de Saúde,
- II - Construção da Câmara Municipal de Cruzmaltina.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e apresentação de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria ou Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se:

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2024

Edição Nº: 1138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

III-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.585.741/0001-23, com sede na Rua Amarilis, 573, CEP 86.860-000, na Cidade de Jardim Alegre-PR, neste ato representado pelo Senhor **Fabiano Alexandre de Souza** portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.969.141-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 039.677.809-70 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**, referência a **Tomada de Preços 01/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo e acréscimo de valores** do contrato administrativo 052/2021, a saber:

I - Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 052/2021** com novo vencimento em 20 de maio de 2025.

II – Os preços serão reajustados pelo **INPC**, conforme parágrafo único da cláusula décima primeira do contrato administrativo, no percentual de **3,232780%**, conforme consulta através do site: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndic e.do?method=corrigirPorIndice>, correspondente ao período de **05/2023 a 04/2024**, e ainda o saldo será renovado por mais 12 meses, devido a prorrogação de prazo do contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Valor Anterior	Valor Reajustado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUXILIAR E ORIENTAR NA EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM ESPECIAL: ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA	12	R\$ 6.773,11	R\$ 6.992,07



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2024

Edição Nº: 1138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

<p>FORMA DE INSTITUIR, CONDUZIR E CONCLUIR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO, CONFORME AS LEIS: 8.666/1993 (LEI GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), 10.520/2002 (LEI QUE INSTITUI O PREGÃO), 12.232/2010 (DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NO CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NO TRATO COM IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA IDENTIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, DISPENSADA E INEXIGÍVEL; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA REGULAMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CREDENCIAMENTO; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA REGULAMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE PREGÃO, NAS FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA REGULAMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO DURANTE AS SESSÕES DE ABERTURA DAS LICITAÇÕES, ORIENTANDO O SEU PROCEDIMENTO; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, BEM COMO NA PREPARAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES QUANDO DA EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA INCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO JUNTO ÀS ABAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SICONV, BEM COMO MURAL DE LICITAÇÕES DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, ALTERAÇÕES, PRORROGAÇÕES, SUSPENSÕES, EXTINÇÕES, PUBLICAÇÕES, BEM COMO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATADO; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA ABERTURA E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PROPONENTES INADIMPLENTES; ORIENTAÇÃO E AUXÍLIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO SIGPC (SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), DESENVOLVIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, MAIS ESPECIFICAMENTE RELACIONADO A ABA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS (LICITAÇÕES/OUTROS); REALIZAR CAPACITAÇÕES E/OU TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. AO MENOS UM DOS PROFISSIONAIS DEVERÁ SER PÓS GRADUADO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO</p>			
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2024

Edição Nº: 1138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

PÚBLICA OU CORRELATOS. ESTA COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA
NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS.

III – O valor total aditivado é de R\$83.904,84 (oitenta e três mil, novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). O valor contratual que era de R\$ 229.153,32 (quarenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), passa a ser de R\$313.058,16 (trezentos e treze mil, cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	05/2023
Data final	04/2024
Valor nominal	R\$ 6.773,11 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03232780
Valor percentual correspondente	3,232780 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.992,07 (REAL)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
147	07.004.04.123.0006	2007	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2024

Edição Nº: 1138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

modificados neste **III - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (16/05/2024)

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME
Fabiano Alexandro de Souza – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2024

Edição Nº: 1138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **03/06/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3454-1103.

Cruzmatina, 16 de maio de 2024.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Maio de 2024

Edição Nº: 1138

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cruzmaltina, através do Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento e em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convoca os Membros dos Poderes Executivo e Legislativo para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de demonstração das metas fiscais realizadas no primeiro quadrimestre de 2024, que será realizada às 09h:00min do dia 29 de maio de 2024 na Câmara Municipal de Cruzmaltina, sito a Padre Gualter Farias Negrão, 345. Na oportunidade, convida as entidades civis organizadas e a população em geral para participarem da audiência.

Para garantir a participação popular, será feita a transmissão no youtube através do canal da Câmara Municipal no link <https://www.youtube.com/camaramunicipaldecruzmaltina>.

Cruzmaltina, 15 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Alberto Casavechia

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento.